



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022
Processo nº 0006498-76.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 36/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68 e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, *e-mail*: contato@alagoanadistribuidora.com.br, tel.: (82) 3432-1300, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Otávio Alves Cabral, portador da C.I nº 2002001326729 SSP/AL, inscrito no CPF nº 074.484.414-26, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto do Contrato nº 36/2022, que trata da prestação dos serviços de alocação de veículos, motoristas e carregadores nos cartórios eleitorais, e monitoramento das operações regionais de transporte, para atuação na logística de distribuição e recolhimento de materiais para as eleições, para incluir os serviços de confecção de coletes com impressão em serigrafia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do acréscimo efetuado por este aditivo é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, que corresponde a aproximadamente 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) do valor original atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O novo valor do contrato, incluindo o acréscimo objeto deste aditivo, é de **R\$ 861.896,80 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167864 (Pleitos Eleitorais), Elemento de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1146022, e à manifestação de vontade da Contratada (evento 1137282), ambos acostados aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0006498-76.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento na Cláusula Doze do Contrato e no inciso I, “a”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE-AL

Pela CONTRATADA:

Luiz Otávio Alves Cabral
Representante da empresa